LEI MUNICIPAL Nº 243/96, DE 20 DE JUNHO DE 1.996

APROVA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado a doação feita pela Empresa de Caolim Ltda à Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de uma área de terreno rural com 9.00.36 ha, com a denominação de Espaço Social Empresa de Caolim, conforme escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz, matriculada sob nº 747, fls. 747, livro 02, em 02-05--1.996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 20 de junho de 1.996

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo